

PARECER Nº 002/2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 007/2005

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, “dispõe sobre desconto para pagamento de tributos municipais e dá outras providências”, sendo encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração do competente parecer.

VOTO DO RELATOR

Analisamos o Projeto de Lei em tela, quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades redacionais, levando-se em consideração o Parecer Favorável elaborado pela Assessoria Jurídica da Casa. Opinamos que a referida proposição está formalizada e atende aos aspectos de ordem constitucional e visa conceder desconto de 20% (vinte por cento), para os contribuintes que pagarem o IPTU integralmente até o vencimento da 1ª parcela, exercício de 2005.

Portanto, após analisarmos todos os aspectos que nos compete, manifestamos nosso **voto favorável** à tramitação do Projeto de Lei N º 007/2005.

Sala das Comissões, 01 de março de 2005.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Relatora da CCJR

PARECER Nº 002/2005

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 007/2005

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros, nesta data, para apreciar o Projeto supra, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator e, tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 007/2005, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 01 de março de 2005.

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Presidente

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Relator

SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO
Membro